LEI Nº 3.309 de 13 de outubro de 2009.
Autoria: Gastão de Araújo Leite.

"Altera a Lei nº 2821/2004 que Dá denominação ao Colégio Municipal localizado no Parque Estrela Dalva IV, neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei altera o Artigo 1º da Lei nº 2821 de 16 de dezembro de 2004, que Dá denominação ao Colégio Municipal localizado no Parque Estrela Dalva IV, neste Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- A Escola Municipal Parque Estrela Dalva IV, fica denominada de Escola Municipal **Francisco Vieira Lins (Naldo)**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal